



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.194 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

0700 - SEC. DE EDUCACAO

Código	Especificação	Valor
12.361.0003.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
12.361.0003.2013	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PNATE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000,00
12.361.0004.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 27 de Setembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

